



EDITAL Nº. 070/2020 - PROEC/UNESPAR

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná, responsável institucional pela gestão das propostas da Unespar no Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Novo Coronavírus - Chamada de Projetos n° 09/2020 - Ação de extensão contra o novo Coronavírus, da Fundação Araucária, conjuntamente com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA)no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da CONVOCAÇÃO dos profissionais, para atuação junto a 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão-PR.

- 1. Considerando o item 8.3 da Chamada de Projetos nº 09/2020, e seus aditivos e demandas adicionais, o processo de seleção dos bolsistas deu-se mediante inscrição na página http://setipr.net.br/covid19/, em caráter de fluxo contínuo, sendo que o critério de escolha dos bolsistas que atenderem aos requisitos do edital por ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.
 - 1.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer no dia 16/10/2020 (segunda-feira) às 10h30min no campus da Unespar sito a Av. Comendador Norberto Marcondes,733, Campo Mourão-PR, munidos de:
 - a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH não vencida);
 - b) Documento comprobatório de registro no COREN não vencido;
 - c)Termo de Ciência e responsabilidade do bolsista DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO (Anexo I);
 - d)Ficha para cadastro de bolsista DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO (Anexo II).
 - 1.2.1 Os incisos c e d estão disponível no link http://proec.unespar.edu.br/menu-principal/Editais/acao-contra-o-novo-coronavirus junto ao link deste edital 70/2020.
 - 1.2.2 Os documentos supracitados deverão ser enviados também para o e-mail proec@unespar.edu.br scaneados, acrescentando o diploma de graduação.
 - **1.2** O não comparecimento dos CONVOCADOS até a data estipulada implica em perda da vaga.





2. Convocação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Isis Cristina Sabino

3 PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA MENSAL

- 3.1 O Pagamento da bolsa mensal será por meio de tranferencia bancaria em conta correte do Banco do Brasil.
- 3.1.1. Para os bolsistas que não tiverem conta corrente no Banco do Brasil, após a confirmação da seleção, com a apresentação no dia e local indicado no item 1.1, deverão providenciar em até 15 do início dos trabalhos a abertura de conta corrente no Banco do Brasil. Não pode ser conta salário e nem conta poupança. Para fins de recebimento de bolsa serão aceitas apenas conta corrente, podendo ser também na modalidade de conta fácil.

Curitiba, 14 de outubro de 2020

Elói Vieira Magalhães

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Portaria Nº. 604/2019 - Reitoria/UNESPAR